



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0610- Fundo Municipal de Saúde.	2002 – Manutenção de serviços técnicos e Apoio administrativos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1002

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade valor global de R\$ 21.488,83 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
1	Seguro para os veículos Fiat – Nova Fiorino Ambulância 1.4 8v, Placa: PLG5426, Chevrolet – Nova Montana Pick-Up LS 1.4 Econoflex, Placa: PKY8344, Volkswagen – Nova Saveiro Cab. Dupla Highline 1.6 8v Flex, Placa: PKI5544, Renault – Master Furgão 2.3 16V DCI, Placa: RPI3I52 e Toyota – Hilux Cab. Dup. 2.8 4x4, Placa:SKG8I82	Un	1	R\$ 21.488,83	R\$ 21.488,83

Capela do Alto Alegre, 14 de novembro de 2025


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PLACA: PLG5426

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN - BA	
Nº 014325569405	
15511453605	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO	
VIA	RUE/RENAVAM
01	01100748844
RNTC	
NOME/ENDEREÇO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CAP. ALT. ALEGRE BA	
RUA 19 DE MARÇO	
179	
CASA	
CENTRO	
44645000	
OFFICINA	PLACA
11.280.394/0001-68	PLG5426
NOME ANTERIOR	
RIO DO OURO VEICULOS LTDA.	
PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BD2651JHK9117446
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
ESP. CAMIONETE / AMBULANCIA	ALCO / GASOL
MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.
FIAT/FIORINO TECFORM AB1	2018/2019
CAP/POT/CL	CATEGORIA
006P/088CV/1400	OFICIAL
COR PREDOMINANTE	
BRANCA	
MOTOR 327A0113370189	
SEM RESERVA	
OBSERVAÇÕES	
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA	
GUARDE O LOGO SIGURO	
LOCAL	
DIRETOR GERAL	
CAP. ALT. ALEGRE BA	
DATA	
05/10/2018	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 014055107974
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01148387053 RNTRO EXERCÍCIO 2018

NOME
FUNDO EST DE SAUDE DO EST DA BAH
IA

MOTOR GK8028150

CPE/CNPJ 05.816.630/0001-52 PLACA PKY8344

PLACA ANT/UF CHASSI 9BCCA8030JB227809

ESPECIE TIPO ESP/CAMIONETE / AMBULANCIA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO CHEV/MONTANA RAYTEC AMB ANO FAB 2018 ANO MOD 2018

CAP/POT/CIL 005P/099CV/1400 CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS 1ª

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2ª 3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

LOCAL SALVADOR BA DATA 06/04/2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

BA Nº 014055107974 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2018

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 06/04/2018

VIA 01 CPF / CNPJ 05.816.630/0001-52 PLACA PKY8344

RENAVAM 01148387053 MARCA / MODELO CHEV/MONTANA RAYTEC AM

ANO FAB 2018 CAT. BOM 10 Nº CHASSI 9BCCA8030JB227809

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0,00 DENATRAM (R\$) 0,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,00 IOF (R\$) 0,00 TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$) 0,00

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Primeira compra em 23/03/2018

MAC-2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CÓDIGO

DETRAN - BA N° 013132171319
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAL RINTRO EXERCÍCIO
01 01110473980 2017

NOME
FUNDO EST DE SAÚDE DO EST DA BAHIA

MOTOR CORVET 2300

CPF/CNPJ PLACA
05.816.630/0001-52 PK15544

PLACA ANT/UF CHASSI
9BWK45U1MP103135

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL
ESP/CAMIONETE ZAMBURANA ALCOOL/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD
VW/NOVO SAVATTO RB MEVS 2017 2017

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
0050X10409/1598 OFICIAL BRANCO

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC/COTAS
1ª 2ª 3ª

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS
1ª 2ª 3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEM RESERVA 17/02/2017

LOCALIZAÇÃO
SALVADOR BA 17/02/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

BA N° 013132171319 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2017

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 17/02/2017

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 05.816.630/0001-52 PK15544

RENAVAL MARCA / MODELO
01110473980 VW/NOVO SAVATTO RB MEVS

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2017 10 9BWK45U1MP103135

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
0,00 0,00 0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
0,00 0,00 0,00

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Primeira compra em 01/03/2017

1001-2016



DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01320380589

PLACA

RPI3I52

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223521186512



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81858818589

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER PL1 CM A

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93YF62000PJ270676

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



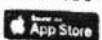
DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar seus documentos diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto;
- Acessar a Carteira Digital de Trânsito - CDT em qualquer lugar;
- Arrecatar a dívida digital desse licenciamento digital;
- Comparar o licenciamento com as pessoas;
- Indicar o principal condutor;
- Recusar a nova de recall.

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.82

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.58

MOTOR

M9TC704C211842

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

FUNDACAO EST DE SAUDE DO EST DA BAHIA

CPF / CNPJ

05.816.630/0001-52

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

06/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01413593388

PLACA

SKG8I82

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

244150518793



Valide este QR Code com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

58056171878

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX FLASH AMB

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AJDA8CB2R6060400

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (92CC40AD5E717A6F8B414A8) em 26/09/2024 às 15:50:52.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e batze agora.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

0.74

POTÊNCIA/CILINDRADA

204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

3.0

MOTOR

1GDG508099

CMT

6.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

06P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

FUNDACAO EST DE SAUDE DO EST DA BAHIA

CPF / CNPJ

05.816.630/0001-52

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

26/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELC DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO,
E O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE.**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1277/2024

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO**, com domicílio na Capital do Estado, localizado na 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 6/B, no Centro Administrativo da Bahia, CNPJ nº 13.937.131/0001-41, neste ato representado pela Secretária da Saúde do Estado **Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, devidamente autorizado, mediante Decreto s/n (D.O.E. de 03 de janeiro 2023), doravante denominado CEDENTE, e o Município de Capela do Alto Alegre, domiciliada em sua sede, localizada na Praça Joaquim Machado, 170 Centro. CNPJ nº 13.897.111/0001-94, neste ato representado pelo **Sr. Claudinei Xavier Novato** doravante denominada **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº **019.5120.2024.0028363-15** e com observância das orientações declinadas no Parecer PGE nº 833/2015, de caráter uniforme e sistêmico, e com fundamentação legal nos arts. 34 e 38 da Lei Estadual nº 14.634/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por Objeto a Cessão de Uso, a Título gratuito, pelo **CEDENTE**, de **01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA**, Marca e Modelo: **TOYOTA / HILUX 4X4** Ano: 2024/2024 – Placa: **SKG8182** Chassi: 8AJDA8CB2R6060400 Renavam: 01413593388 nº do Motor: 1GDG508099 Tombo: **740757**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do(s) bem (ns) referido(s) na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: **Promoção das ações de saúde pública na localidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o(s) bem(s) ora cedido(s) ao uso;
- II - não dar a bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;

- v - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção do(s) bem(ns) cedido(s), inclusive seguro e custeio com a manutenção necessária;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

VII – prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE** referentes ao(s) bem(ns) cedido(s), assim como permitir o acesso dos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;

VIII – devolver ao **CEDENTE** o bem em perfeitas condições de uso e conservação, livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses de extinção/rescisão do presente ajuste, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do **CESSIONÁRIO** quaisquer direitos à indenização ou retenção.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE** exercerá a fiscalização do uso adequado do bem, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I – por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;
- III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na Cláusula Quarta deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONÁRIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse.

do bem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Responderá o **CESSIONÁRIO** por todos os danos eventualmente causados ao(s) bem (ns) cedido(s), durante o período de sua posse, observando-se o Processo de Reparação de Danos previstos na Lei estadual nº 12.209/2011.

Processo Administrativo nº 019.5120.2024.0028363-15



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurada.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, cujos modelos constituem o Anexo Único deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens móveis do Estado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 01 (uma) cópia de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado sob a forma de extrato.

Salvador, de de 2024

Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Sr. Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: